



PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL

Rua José Bento Teixeira, 45 – Centro
CEP: 12830-000 – Tel: (12) 3117 9200

LEI N.º 002 DE 22 DE MARÇO DE 2013

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 01/2012 e dá outras providências”.

José Milton de Magalhães Serafim, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais Faz Saber que a Câmara Municipal de São José do Barreiro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam alterados e criados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro e acrescidos ao **anexo IV**, da Lei Complementar n.º 01/12, os seguintes cargos:

Denominação	Forma de Provimento	Requisitos	N.º de Vagas	Padrão
Professor - PEB I Ensino Infantil	Concurso Público de Provas e Títulos – Nomeação	Habilitação Específica em Pedagogia Plena ou Magistério Superior	02	VALOR DA HORA: R\$ 7,50
Professor PEBII - Língua Portuguesa	Concurso Público de Provas e Títulos – Nomeação	Habilitação Específica em Pedagogia Plena ou Magistério Superior	01	VALOR DA HORA: R\$ 9,50
Professor Plantonista - PEBII -Língua Portuguesa	Concurso Público de Provas e Títulos - Nomeação	Habilitação Específica em Língua Portuguesa,	02	VALOR DA HORA: R\$ 7,50



PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL

Rua José Bento Teixeira, 45 – Centro
CEP: 12830-000 – Tel: (12) 3117 9200

Professor Plantonista PEBII - Matemática	Concurso Público de Provas e Títulos - Nomeação	Habilitação Específica em Matemática,	02	VALOR DA HORA: R\$ 9,50
Professor Plantonista PEB I – Pedagogo	Concurso Público de Provas e Títulos - Nomeação	Habilitação Específica em Pedagogia Plena ou Magistério Superior	02	VALOR DA HORA: R\$ 7,50

Parágrafo Único – As atribuições dos cargos ora criados serão regulamentados através de Decreto Municipal.

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

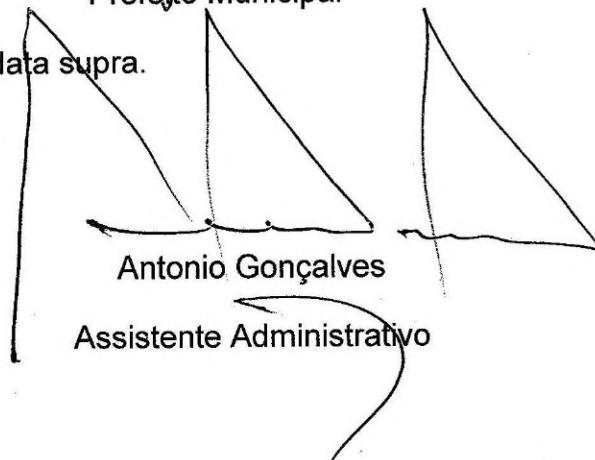
Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do Barreiro, 22 de março de 2013.


José Milton de Magalhães Serafim

Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.


Antonio Gonçalves

Assistente Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL

Rua José Bento Teixeira, 45 – Centro
CEP: 12830-000 – Tel: (12) 3117 9200

ANEXO I

QUADRO DO MAGISTÉRIO – FORMAS DE PROVIMENTO

Denominação	Forma de Provimento	Requisitos
Professor I Educação Infantil	Concurso Público de Provas e Títulos – Nomeação	Habilitação Específica em Pedagogia Plena ou Magistério Superior
Professor II Ensino Fundamental Anos Finais	Concurso Público de Provas e Títulos - Nomeação	Habilitação Específica em Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte, Educação Física, Inglês



PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL

Rua José Bento Teixeira, 45 – Centro
CEP: 12830-000 – Tel: (12) 3117 9200

ANEXO II

TABELA GERAL DE CARGOS, SALÁRIOS E CARGA HORÁRIA

VALOR DA HORA: R\$ 7,50	 HORAS					
Nível	INICIAL	A	B	C	D	E	F
I	PROFESSOR I	1.125,00					

VALOR DA HORA: R\$ 9,50	 HORAS					
Nível	INICIAL	A	B	C	D	E	F
I	PROFESSOR II	712,50					

VALOR DA HORA: R\$ 9,50	 HORAS					
Nível	INICIAL	A	B	C	D	E	F
I	PROFESSOR II						



PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL

Rua José Bento Teixeira, 45 – Centro
CEP: 12830-000 – Tel: (12) 3117 9200

ANEXO III

NÚMERO DE HORAS ATIVIDADE – QUADRO DO MAGISTÉRIO

Jornada	Horas em atividades com alunos	Horas de Trabalho Pedagógico	
15	10	05	
27	18	09	
30	20	10	
36	24	12	
40	26	14	